



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de  
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao recurso repassado através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Incentivo COVID 2021, em relação aos pagamentos efetuados até 30 de junho de 2022.

O recurso foi repassado através da Deliberação nº 56/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, totaliza o valor de R\$ 45.000,00 e deverá ser destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Justificou-se por parte do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social que no período referente a esta prestação de contas não há gastos realizados, sendo de pagamentos efetuados até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 15 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso repassado através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Incentivo COVID 2021, em relação aos pagamentos efetuados até 30 de junho de 2022.

Telêmaco Borba, 15 de março de 2023.

Flávia Bueno da Luz  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**